PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 9.152/87 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO LIMA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a sequinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à RAIMUNDO LIMA DA SILVA, com os limites e características sequintes: Limitando-se pelo lado direito com a casa nº 2.165, ou quem realmente for, pelo lado esquerdo limita-se com quem de direito, ao Norte para onde faz frente ' limita-se com a mencionada avenida ao Sul para onde faz fundos limita-se com quem de direito, medindo 05m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 05m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor ' na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.987.

= Prefeito Municipal =

Visto: